



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

DECLARAÇÕES

A empresa **GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 58.600.411/0001-06, sediada em RUA SUEZ, 128 – GLÓRIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30880-110, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA SUEZ, 128 – GLÓRIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.880-110
TELEFONE/WHATSAPP: (31) 98712-4474
E-MAIL: guerracomercioeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993” e/ou “declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção”, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

- a) – **"PRÁTICA CORRUPTA"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) – **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) – **"PRÁTICA COLUSIVA"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) – **"PRÁTICA COERCITIVA"**: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) – **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente

ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA ,“Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

DECLARA, sob as penas de lei que é considerada **micro empresa** sob o regime conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumprimos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS

1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.

4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de

GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA SUEZ, 128 – GLÓRIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.880-110

TELEFONE/WHATSAPP: (31) 98712-4474

E-MAIL: guerracomercioeservicos@gmail.com

qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas;

10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torçaco, observando o disposto nos incises III e IV do art. 1º e no incise III do art. 5º da Constituição Federal;

12 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

13 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda conjugue, companheiro ou parente até terceiro grau.

14 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descrição do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.



DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS
CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa **GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 58.600.411/0001-06, sediada em RUA SUEZ, 128 – GLÓRIA – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30880-110, vem através desta, para os fins de dar atendimento ao disposto “Do Credenciamento” do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025

HILDO FIGUEIREDO GUERRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO